Raquel Sofia Andrade Vinhas (*c*).
Raquel Sofia Bernardino Tavares (*a*).
Regina Goreti Ribeiro Batista (*a*).
Ricardo Nuno Salbany Baptista de Carvalho (*a*).
Rita Isabel Dias da Cruz Cunha (*c*).
Rita Mafalda Oliveira Magalhães Pinto (*a*).
Rufino José Tavares Camarinha (*a*).
Rute Maria Tavares Raposo (*a*).
Sandra Cristina Lopes de Freitas (*a*).
Sandra Cristina Nunes Soares (*a*).
Sandra Isabel Coroa da Silva Pintor (*a*).
Sandra Marina Rosário Rios (*a*).
Sandra Mónica de Almeida Vieira (*a*).
Sandra Mónica Nunes Dias Costa (*a*).
Sandra Patrícia Barbosa Valente das Neves (*a*).
Sandra Patrícia Gomes Mendes (*a*).
Sara Ferreira Sá Couto (*a*).
Sara Ferreira da Silva Cibrão Guimarães (*a*).
Sara Gonçalves Simões (*a*).
Sara Leonor Pinto da Silva (*a*).
Sara Maria Pires Brandão (*c*).
Sérgio Fernando Campos da Cruz (*a*).
Sérgio Filipe Nascimento da Silva Fabela (*a*).
Sílvia Alexandra da Silva Neves (*a*).
Sílvia Patrícia Soares Macedo (*a*).
Sofia Mara Aveiro de Nóbrega (*a*).
Sónia Catarina Gaspar Bessa (*a*).
Sónia Cristina Fernandes (*a*).
Sónia Cristina Neves de Almeida (*a*).
Sónia Isabel Martins Gregório (*a*).
Sónia Maria Pinto do Couto (*a*).
Sónia Maria Moura Sequeira Fernandes de Oliveira (*c*).
Susana Alexandra Quintas Patrício (*a*).
Susana Andreia Queirós Pinto (*a*).
Susana Maria Inocêncio de Pinho Brandão (*a*).
Susana Maria Sousa Nogueira (*a*).
Susana Margarida de Azevedo Costa (*a*).
Susana Marlene dos Santos Jacinto (*a*).
Susana Paula Pereira e Pereira (*a*).
Susana Sofia da Silva Magalhães (*a*).
Tânia Alexandra Baptista Fernandes (*a*).
Tânia Raquel Fernandes Loureiro (*a*).
Tânia Selene Veiga Marques André (*a*).
Tânia Sofia Fernandes Pires (*c*).
Tânia Teresa Agra Vieira (*a*).
Telma Margarida dos Santos Guerreiro (*a*).
Teresa Cristina Magalhães Garcia (*a*).
Teresa Luísa Ribeiro Macedo (*a*).
Valter Guedes da Paz Mendonça (*a*).
Vanessa dos Reis Azevedo (*c*).
Vânia Cassilda Pereira Alves (*a*).
Vera Cecília Martins Fernandes (*a*).
Vera Cristina da Silva Laranjeira Faria Harry Leite (*c*).
Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira (*a*).
Vítor Fernando Abreu de Sousa (*a*).
Yvette Maria Parchão da Silva (*a*).

(*a*) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos.
(*b*) Por ter desistido da prova de conhecimentos.
(*c*) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.
(*d*) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

Dispõem os interessados do prazo legal de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso para informar o que se lhes oferecer antes da decisão final, nos termos previstos no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os n.os 1 e 3 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O processo respectivo poderá ser consultado das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, nos dias úteis, e, dentro daquele prazo, no Serviço de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade, à Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto.

7 de Abril de 2006. — Pelo Presidente do Júri, *Sotero Martins.*

Protocolo n.º 64/2006. — Por meu despacho de 6 de Abril de 2006, homologuei o protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, e o Centro Distrital de Segurança Social e a Unidade de Investigação sobre Adultos e Idosos — UNIFAI/ICBAS.UP, que se publica em anexo.

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *J. Novais Barbosa.*

Protocolo de cooperação

Considerando que:

a) A Unidade de Acção Social do Centro Distrital de Segurança Social do Porto tem vindo a deparar-se com situações de crescente complexidade ao nível da intervenção na área do envelhecimento;
b) A Unidade de Investigação e Formação sobre Adultos e Idosos, adiante designada por UNIFAI, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, vem desenvolvendo investigação, intervenção, formação pré e pós-graduada e supervisão de profissionais nas áreas do envelhecimento e das pessoas idosas;
c) É do interesse de ambas as instituições promover o intercâmbio científico, técnico e pedagógico nas áreas de interesse comum, desenvolvendo uma mútua cooperação a diferentes níveis, designadamente ao nível da «formação em exercício» dos técnicos, da investigação-acção sobre os contextos do envelhecimento (lares, centros de dia e apoio domiciliário), da formação das famílias prestadoras de serviços no âmbito do programa «Acolhimento familiar de idosos», bem como ao nível da investigação sobre o papel da família no apoio aos mais velhos e áreas temáticas afins, de forma a contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico na área e para a diversificação e melhoria das respostas actuais aos problemas decorrentes do envelhecimento populacional;

é celebrado entre o Centro Distrital de Segurança Social do Porto, adiante designado por CDSS-Porto, com sede na Rua de António Patrício, 262, 4199-001 Porto, representado pelo seu director, Dr. Luís Augusto Marques da Cunha, e o Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, adiante designado por ICBAS-UPorto, através da UNIFAI, com sede no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, representado pelo presidente do conselho directivo da FPCEUP, Prof. Doutor António Sousa Pereira, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Obrigações do CDSS-Porto

O CDSS-Porto compromete-se, no âmbito das suas actividades e competências, a:

a) Garantir o acesso à informação necessária ao desenvolvimento dos projectos de investigação e ou intervenção da responsabilidade da UNIFAI;
b) Criar condições para o desenvolvimento da investigação científica nas áreas de interesse comum, nomeadamente através da partilha de casos e de dados resultantes da sua intervenção junto de pessoas idosas e suas famílias e nos equipamentos para pessoas idosas, e eventualmente de outras instituições com as quais mantenha colaboração, salvaguardada a observância dos interesses da justiça e das disposições éticas e legais aplicáveis a cada caso;
c) Facilitar o contacto/acesso a instituições e serviços para as pessoas idosas, tendo em vista quer a formação quer a investigação nestas áreas, salvaguardada a observância dos interesses da justiça e das disposições éticas e legais aplicáveis a cada caso;
d) Garantir as condições logísticas e financeiras para a formação em exercício, supervisão, bem como de apoio psicossocial a idosos encaminhados pelo CDSS-Porto;
e) Criar condições e participar em projectos de investigação-acção multidisciplinares que envolvam alunos pré e pós-graduados, bem como os profissionais envolvidos nas respectivas áreas de intervenção dos projectos. Estas parcerias decorrerão integradas em projectos de intervenção e investigação-acção, previamente definidos em termos da sua duração, equipa e responsáveis pelas actividades, acções a desenvolver, objectivos e avaliação, que serão definidas no início de cada ano lectivo, por acordo entre as instituições.

Cláusula 2.ª

Obrigações da UNIFAI/ICBAS-UPorto

A UNIFAI compromete-se, no âmbito das suas competências, disponibilidades e possibilidades, a:

a) Colaborar em iniciativas consideradas de interesse mútuo para ambas as instituições nos domínios da formação científica e técnica, designadamente nas áreas do envelhecimento, institucionalização e implementação de serviços para pessoas idosas;
b) Realizar regularmente intervenção psicológica/acompanhamento de idosos identificados pelo CDSS-Porto em número

e nas condições a acordar entre ambas as partes no início de cada ano civil;

c) Prestar apoio aos técnicos do CDSS-Porto que intervêm junto de idosos, suas famílias e equipamentos para pessoas idosas, em regime de consultoria, quer ao nível da discussão de casos e da supervisão, em grupo, com a periodicidade e nos termos e condições a definir entre as partes, no início de cada ano civil;

d) Realizar investigação científica nas áreas do envelhecimento, serviços e equipamentos para pessoas idosas;

e) Colaborar com o CDSS-Porto na criação das condições para a realização de projectos de formação e investigação-acção, designando um supervisor para o acompanhamento e articulação das actividades a realizar, de acordo com as condições a definir entre as instituições;

f) Colaborar noutras iniciativas consideradas de interesse mútuo.

Cláusula 3.ª

Condições de publicação de trabalhos realizados no âmbito do presente protocolo

Os responsáveis pelas investigações reservam-se o direito de publicação, em revistas, livros, monografias ou outros documentos científicos, de partes ou da totalidade da investigação realizada, neles referindo o contexto no qual o projecto foi desenvolvido e as entidades envolvidas.

Cláusula 4.ª

Autorização e cabimentação orçamental

Todas as acções que impliquem custos financeiros por parte do CDSS-Porto ficam sujeitas a prévia autorização e cabimentação orçamental.

Cláusula 5.ª

Vigência do protocolo

O presente protocolo de cooperação entrará em vigor na data da sua outorga e será válido pelo período de um ano civil a contar dessa data, sendo automaticamente renovado por iguais períodos. Reserva-se cada uma das partes o direito de requerimento de revisão ou de extinção deste protocolo, a qualquer momento, desde que solicitada com uma antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo.

Disposições finais

1 — Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos analisados e serão respeitados os princípios éticos e deontológicos aplicáveis nas investigações a realizar.

2 — As necessidades ou dificuldades pontuais eventualmente resultantes da aplicação deste protocolo serão resolvidas por acordo estabelecido entre ambas as partes.

17 de Março de 2006. — O Director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, *Luís Marques da Cunha.* — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, *António Sousa Pereira.*

Reitoria e Serviços Centrais

Listagem n.º 119/2006. — *Lista nominativa do quadro de pessoal da reitoria e serviços centrais a que se refere o n.º 2 do artigo 48.º da deliberação n.º 369/2006, publicada no* Diário da República, *2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006:*

Carreiras/área funcional (designação)	Categorias/cargo	Nome	Observações
Dirigente	Administrador	Manuel Pedro Carrilho da Silva Pinto.	
	Director de serviços	Arnaldo António Gomes de Azevedo.	Serviço de Pessoal e Expediente.
	Director de serviços	Fernando de Pinho Noites	Serviço de Construção e Conservação das Instalações.
	Director de serviços	Maria Clara Moreira Peixoto Faria de Macedo.	Biblioteca Virtual.
	Director de serviços	Maria Cristina Gomes Ferreira	Serviço de Relações Internacionais.
	Director de serviços	Maria Filomena Araújo Ribeirinho Soares Samagaio.	Serviço de Apoio Jurídico.
	Chefe de divisão	António Pereira Bastos	Serviço Académico.
	Chefe de divisão	Casimiro José Faria da Costa	Unidade de Gestão Financeira.
	Chefe de divisão	Galantina Lurdes Rios de Castro Fonseca.	Unidade de Concursos e Contratos.
	Chefe de divisão	Sotero Jorge Salta Martins	Serviço de Integração Escolar e de Apoio Social.
Técnica superior	Assessor principal	Graziela de Jesus Silvestre Gonçalves Trigo.	
	Assessor principal	Maria Cristina Gomes Ferreira	Em comissão serviço como directora de serviços de Relações Internacionais.
	Assessor principal	Maria Isabel da Costa Reis Monteiro Pacheco.	
	Assessor principal	Maria Meibel Simões Marques Soeiro Baptista.	Em comissão serviço como directora de serviços na Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.
	Assessor	Adelaide Maria Galante de Oliva Teles.	
	Assessor	Galantina Lurdes Rios de Castro Fonseca.	Em comissão de serviço como chefe de divisão da Unidade de Concursos e Contratos.
	Assessor	Maria da Assunção Alves Moreira da Costa Lima.	
	Assessor	Sotero Jorge Salta Martins	Em comissão de serviço como chefe de divisão do Serviço de Integração Escolar e Apoio Social.
	Técnico superior principal	Cecília Maria Paulo Almeida	
	Técnico superior principal	Fernando Gonçalves Monteiro	
	Técnico superior principal	Maria Amélia Pina de Tomás Veiga.	
	Técnico superior principal	Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro.	